

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.002/2012



Revoga a Lei Municipal nº 884 de 25 de junho de 2009 que autoriza ao Poder Executivo Municipal prestar assistência com máquinas e outros equipamentos aos proprietários rurais limítrofes ao Município de Itarana/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 884 de 25 de junho de 2009 que autoriza ao Poder Executivo Municipal prestar assistência com máquinas e outros equipamentos aos proprietários rurais limítrofes ao Município de Itarana/ES, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 12 de abril de 2012.


EDIVAN MENEHEL
Prefeito Municipal